



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 230/2023

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2153/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.595,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$2.595,32

05.302.0000.0000

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

2.595,32

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$35,28

05.301.0000.0000

ATENÇÃO BÁSICA

35,28

04.00 - SECRETARIA DA SAUDE

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção

R\$913,42

05.301.0000.0000

ATENÇÃO BÁSICA

913,42

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.646,62

05.301.0000.0000


ATENÇÃO BÁSICA

1.646,62

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 14 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL


Edmilson Alves da Silva
Secretário/Substituto Municipal de
Administração e Finanças